



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei Complementar n.º 087/2011

Jardim, 14 de Outubro de 2011.

**ALTERA VENCIMENTO DA TABELA
IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052
DE 09 DE OUTUBRO DE 2006, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
JARDIM – MS**, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei Complementar:

ART. 1º - Fica alterado o vencimento do Emprego Público constante da Tabela II
da Lei Complementar nº 052/2006 de 09 de Outubro de 2006, que passam a vigorar conforme
Anexo Único desta Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão
à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de Junho de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2011

TABELA DE EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40h	750,00